



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 479.388,86 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 479.388,86 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
4.123.008.2.013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
(43) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	479.388,86
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 479.388,86

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 479.388,86 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
99.999.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(48) 9.9.99.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	479.388,86
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 479.388,86

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:328086071
72
Assinado de forma digital por ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:05:02 -03'00'
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 077/2024 que ora encaminhamos para apreciação, **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 479.388,86 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41, 42 e 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verbis:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

O presente projeto tem por finalidade reforçar dotação da Secretaria Municipal de Finanças, que utilizará para os respectivos pagamentos:

✓ Pagamento de precatórios, conforme documento colecionado abaixo extraído do endereço eletrônico <https://www.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPrecatorio#>, referente ao exercício de 2024.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Relatório de Ordem Cronológica

Ordem	Orgão devedor	Situação	Natureza	Preferência	Protocolo	Data Envio	Exercício de Pagamento	Valor Requisitado	Valor Pago
1	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Pago parcialmente	Alimentar		1015090-82.2022.8.11.0000	20/07/2022 13:34:02	2024	R\$ 216.830,73	R\$ 60.698,10
2	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1026248-37.2022.8.11.0000	16/12/2022 18:24:06	2024	R\$ 123.211,82	R\$ 0,00
3	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar	Idade	1025904-75.2023.8.11.0000	03/11/2023 16:38:08	2025	R\$ 127.069,00	R\$ 0,00
4	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar	Idade	1037474-55.2024.8.11.0000	14/03/2024 19:52:47	2025	R\$ 127.089,00	R\$ 0,00
5	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1020467-67.2023.8.11.0000	09/08/2023 16:25:13	2025	R\$ 150.504,01	R\$ 0,00
6	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1023412-57.2023.8.11.0000	26/09/2023 13:04:16	2025	R\$ 52.694,50	R\$ 0,00
7	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1023054-75.2023.8.11.0000	05/10/2023 15:39:09	2025	R\$ 102.916,12	R\$ 0,00
8	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1007474-55.2024.8.11.0000	14/03/2024 19:52:47	2025	R\$ 102.916,12	R\$ 0,00
9	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Comum		1007476-55.2024.8.11.0000	14/03/2024 18:56:37	2025	R\$ 334.378,29	R\$ 0,00
10	MUNICÍPIO DE VILA RICA	Aguardando Pagamento	Comum		1021658-31.2024.8.11.0000	16/07/2024 18:16:21	2026	R\$ 240.289,47	R\$ 0,00



Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:05:14
-03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024